



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 20/2013  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.

**ADITIVO - CONTRATO SEMEC N.º 001/2013.**  
**Processo Administrativo n.º 0020/2013**  
**Vigência - início 07/01/2017 - Término: 06/01/2018**  
**Valor : R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**  
**Contrato: Peterson Barroso Simão.**  
**CPF: 422.135.927-72**

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **PETERSON BARROSO SIMÃO**, como **LOCADOR**, na forma abaixo.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **MARCOS DIAS VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º 007.210.947-3, expedida pelo DETRAN-RJ EM 15/02/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.066.407-04, e de outro lado **PETERSON BARROSO SIMÃO**, brasileiro, divorciado, juiz de direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.077.150 expedida pelo IFP/RJ, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 422.135.927-72, residente e domiciliado à Rua 005, Quadra H, Loteamento Vale de Itaipu, Niterói – RJ, representado por Maria Nazareth Madeira Soares, brasileira, OAB/RJ nº 39.922, com escritório da Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 806, Centro, Niterói, RJ, conforme consta em fls. 27 do processo nº 4987/2012, em apenso, doravante denominado **LOCADOR**, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 20/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 20/2013  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O LOCADOR obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro, Itaboraí – RJ, com área construída de com 342,68m<sup>2</sup>, 272,80 m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo reduzindo o valor para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por mês, com início de vigência a partir do dia 07/01/2017 e término previsto para 06/01/2018, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 12.122.0012.2.112 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 20/2013  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 06 de janeiro de 2017.

*Marcos Dias Vieira*  
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

*Marcos Dias Vieira*  
Secretário Municipal de  
Educação e Cultura  
Matr.: 35913

*Maria Fátima da M. de Jesus Soares*  
LOCADOR

Testemunhas:

1) *Heniz Eduardo M. de Mello*  
RG: 10487339-3 CPF: 02246581745

2) *Daniela da E. Monteiro*  
RG: 21.203.329-4 CPF: 110.723.247-33

PUBLICIDADE  
Em 29 de abril de 2017  
no Diário do Leste, nº 1706  
Luzia Matr. 35945 SEGOV